



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.245/2019

AUTORIZA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS E REVISTAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 037/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, visando à prestação de serviços de veiculação de notícias e informes de utilidade pública à população em jornais e revistas, com circulação no Município de Imigrante, na Região do Vale do Taquari e no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Para as publicações, divulgações e veiculações ficam estipulados os valores constantes no Anexo, que integra a presente Lei.

Art. 3º. O credenciamento será precedido de processo de chamamento público em decorrência da inviabilidade de se estabelecer a competição, aplicando-se as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º. O prazo contratual do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único. Nos casos de prorrogação dos contratos, o valor estabelecido no artigo 2º poderá ser corrigido valendo-se para isto como índice de correção a média apurada dos últimos 12 (doze) meses dos seguintes índices de inflação: IGPM/FGV, IPCA e INPC.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.961, de 16 de julho de 2014.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 2019.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.245/2019

ANEXO ÚNICO

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DE VALORES
PUBLICAÇÃO EM JORNAIS E REVISTAS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS E
INFORMES DE UTILIDADE PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REFERÊNCIA (R\$)
1	Jornal de conteúdo informativo e preferencialmente local, com distribuição no Município de Imigrante, com circulação quinzenal, com até 400 (quatrocentos) exemplares distribuídos por edição:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	10,00
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	10,00
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	7,25
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	7,25
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	5,25
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	5,25
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	5,25
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	6,75
2	Jornal de conteúdo informativo e exclusivamente local, com distribuição no Município de Imigrante, com circulação em no mínimo 1 (um) dia na semana, com mais de 400 (quatrocentos) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	11,74
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	12,92
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	9,39
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	10,55
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	8,21
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	9,39
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	9,39
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	11,74

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.245/2019 – Anexo Único

Fl. 02

3	Jornal de conteúdo informativo com distribuição no Município de Imigrante e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com circulação quinzenal, com no mínimo 1.000 (mil) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	12,00
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	12,00
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	7,00
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	7,00
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	5,50
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	5,50
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	5,50
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	5,50
4	Jornal de conteúdo informativo, com distribuição no Município de Imigrante e na Região do Vale do Taquari, com circulação de 04 (quatro) edições mensais, com no mínimo 1.000 (mil) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	19,08
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	19,08
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	9,68
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	9,68
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	5,25
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	5,25
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	7,54
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	7,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.245/2019 – Anexo Único

Fl. 03

5	Jornal de conteúdo informativo, com distribuição no Município de Imigrante e na Região do Vale do Taquari, com circulação de 08 (oito) edições mensais, com no mínimo 2.000 (dois mil) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	12,00
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	14,00
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	10,00
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	11,00
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	9,00
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	10,00
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	10,00
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	12,00
6	Jornal de conteúdo informativo, com distribuição no Município de Imigrante e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 2.000 (dois mil) exemplares distribuídos por edição e com publicação em <i>website</i> de domínio próprio e mídias sociais:	
a	valor cm/coluna capa em dia útil	34,04
b	valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados	46,54
c	valor cm/coluna contracapa em dia útil	19,79
d	valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados	25,49
e	valor cm/coluna parte interna em dia útil	10,32
f	valor cm/coluna parte interna em sábados, domingos e feriados	12,15
g	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil	16,46
h	valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados	16,46

Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Lei nº 2.245/2019 – Anexo Único

Fl. 04

ITEM	DESCRIÇÃO	
7	Revista impressa de conteúdo informativo, com distribuição no Município de Imigrante e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com circulação mensal (uma edição por mês), com no mínimo 800 (oitocentos) exemplares distribuídos por edição:	
a	anúncio cm/coluna capa	35,67
b	anúncio cm/coluna contracapa	20,00
c	anúncio parte interna ½ página	716,67
d	anúncio parte interna página inteira	1.283,33